

# LEI Nº 5.892, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxilio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxilio/convênio, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1057-Termo de Compromisso nº147/2009 – Aquisição de Veículo
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse do Governo do Estado por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Termo de Compromisso nº 147/2009, tendo por objetivo a aquisição de um veículo para o transporte de pacientes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretaria de Administração